

PURPLEDYNAMICS LDA.
Rua Da Gandara, N° 334, Armazém O
3885 - 246 Ovar
Ovar

CARTA REGISTADA COM AVISO DE RECEPÇÃO.

Porto, 11 de Novembro de 2019

Assunto: Dívida à “TRIU – Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A.”

Solicita-me a minha Constituinte, “**TRIU – Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A.**” que proceda à cobrança judicial da dívida de V. Exas. relativamente à seguinte fatura:

N.º FV11306942, datada de 31.07.2013, do montante de € 388,38,

cujos pagamento, conforme é do Vosso inteiro conhecimento, permanece em falta até à presente data, não obstante as demais interpelações levadas a cabo para pagamento da referida factura.

Assim, deverão V. Exas. proceder ao pagamento do montante em dívida de € 388,38, **(trezentos e oitenta e oito euros e trinta e oito cêntimos) no prazo máximo de oito dias** a contar da recepção da presente carta.

Mais informo que, findo o aludido prazo e caso V. Exas. não tenham procedido ao pagamento, tenho instruções expressas para propor, sem mais, em nome da minha Constituinte, a competente acção judicial para cobrança do sobredito crédito, e cuja quantia em dívida será acrescida de juros de mora vencidos, calculados às taxas legais aplicáveis, desde a respectiva data de vencimento, juros de mora vincendos até efectivo e integral pagamento e demais quantias despendidas, com o recurso àquela via, não deixando contudo de fazer referência a todo o incómodo que esta representa, que não aproveita aos intervenientes.

Com os melhores cumprimentos,

O Advogado,

GABRIEL SOBRAL DIAS
ADVOGADO
CED. PROF. 39164F
NIF 243 479 664
Rua Gonçalo Cristóvão, 13 6º Esq.
4000-267 PORTO